



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Secretaria de Administração do Fórum

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1282608

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A contratação é considerada **imprescindível** e se justifica pelos seguintes objetivos, sob a perspectiva do interesse público:

- **Reforçar a identidade institucional** perante a sociedade e demais instituições.
- Fomentar a **preservação, a pesquisa e a difusão da história do Poder Judiciário**.

As placas são vistas como **registros documentais** que configuram elementos **estratégicos e memoriais** da construção institucional desta Corte. A quantidade de 40 placas destina-se a contemplar todas as sedes das UAA,s a serem inauguradas nos próximos 12 meses, para a qual viabilizou-se a aquisição avulsa. As especificações técnicas, incluindo dimensões e material (aço escovado), seguem as Portarias PRESI n.º 24/2025 e n.º 112/2025.

A contratação possui um **caráter urgente**, sendo desejável celeridade na materialização do instrumento de aquisição para entrega escalonada. Em caso de mora na produção do instrumento, pode-se incorrer em **custos adicionais consideráveis**.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o

seu alinhamento com o planejamento da Administração

A demanda visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 40 (quarenta) placas de Memória Institucional. Em virtude de prazo exíguo, de maneira avulsa.

Trata-se de demanda conforme demonstrado abaixo:

SECAD	Placa de Memória / Inauguração de UAA's	40	Unidade	R\$ 15.200,00	A aquisição visa fortalecer o sentimento de pertencimento institucional e promover a integração entre os graus de jurisdição da Justiça Federal. Também atende à necessidade de preservar, pesquisar e divulgar a memória do Poder Judiciário, reforçando sua identidade histórica e estratégica. A iniciativa contribui para a padronização e visibilidade das informações institucionais do TRF6.
-------	---	----	---------	---------------	---

III - Requisitos da contratação

Os serviços contratados são classificados como serviços comuns, pois são facilmente prestados por diversas empresas do ramo e permitem estabelecer, para efeito do julgamento das propostas, mediante as especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

O objeto não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme o Decreto nº 10.818, de 27/9/2021.

As empresas interessadas devem ter como sua atividade econômica principal a confecção de placas de comunicação visual ou serviço compatível com o objeto a ser contratado.

Devido à exigência acima, não será admitida a subcontratação do objeto, pois existem várias empresas atuando no mercado com capacitação para a execução integral das placas.

Não será solicitada a garantia da contratação, pois a execução do objeto é de baixa complexidade, entrega com curto prazo e remessa única. Após a entrega e aceite do objeto, a contratação estará finalizada.

Os itens a serem fornecidos devem observar as características dos materiais e demais especificações, consoante modelo abaixo a ser adaptado para respectiva UAA a ser inaugurada.:



JUSTIÇA FEDERAL

**Unidade Avançada de Atendimento – UAA
Patrocínio - SSJ de Patos de Minas - MG**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO

Desembargadora Federal **MÔNICA SIFUENTES**
Presidente

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**
Vice-Presidente e Corregedor Regional da Justiça Federal da 6ª Região

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

Juiz Federal **ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**
Diretor do Foro

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS DE MINAS

Juiz Federal **GUSTAVO BAIÃO VILELA**
Diretor da Subseção Judiciária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente

COMARCA DE PATROCÍNIO

Juiz de Direito **WALNEY ALVES DINIZ**
Diretor do Foro da Comarca

Patrocínio/MG, 13 de agosto de 2024

A entrega será realizada conforme a demanda, ao longo de 12 meses.

A contar da data de formalização de instrumento para a aquisição, o fornecedor deverá apresentar uma unidade da placa como referência de aprovação.

Aprovada a peça modelo, consoante critérios da Administração, a empresa terá até 05 (cinco) dias úteis para entregar as placas, a contar do dia seguinte ao dia da solicitação por parte do TRF6.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

O quantitativo de placas decorre da necessidade de contemplar todas as sedes das UAA's a serem inauguradas nos próximos 12 meses. As placas deverão ser **confeccionadas em aço escovado, plotado**, com dimensões padronizadas de 65cm x 45cm (Altura x Largura).

Considerando-se a melhor proposta, apresentada inicialmente pela empresa Marcos Placas, para a confecção de 40 placas em Inox Escovado, plotadas, Tamanho 45 x 65 cm,

Verifica-se:

Valor Unitário (apresentado para entregas escalonadas)

R\$ 380,00

Valor para 40 peças (com base na produção de peça única):

R\$ 15.200,00

Valor Unitário: (Apresentado para entrega em ato único)

R\$ 380,00

Valor Total para 40 peças:

R\$ 15.200,00

Valor para 40 (quarenta) peças (com base na produção de peça única):

R\$ 15.200,00

A proposta é a mais vantajosa para a administração.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

No que concerne ao levantamento de mercado, considerar a explanação expressa no **item IV do presente estudo**.

A solução escolhida consiste na aquisição de 25 placas de Memória Institucional, consideradas registros documentais que configuram elementos estratégicos e memoriais da construção institucional desta Corte. A necessidade técnica decorre do objetivo de contemplar todas as sedes das Subseções Judiciárias que compõem o Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

As especificações técnicas do objeto (placas em aço escovado, 65 cm x 45 cm) seguem padrões definidos em normativos internos (Portarias PRESI n.º 24/2025 e n.º 112/2025).

A escolha por este tipo de objeto (placas de memória) justifica-se tecnicamente por seu papel em promover o sentimento de pertencimento e integração, reforçar a identidade institucional e fomentar a preservação e difusão da história do Poder Judiciário.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

No que concerne ao valor estimado, preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos, considerar a explanação expressa no **item IV do presente estudo**.

Orçamento Marco Placas 1282946

Orçamento Millenium Inox 1282947

Orçamento DW Placas 1282953

Valor Unitário (Para entrega escalonada)

R\$ 380,00

Valor para 40 peças (com base na produção de peça única):

R\$ 15.200,00

Não se constitui em objeto enquadrável em assunto de sigilo.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

- **Objeto da Solução:** A solução consiste na contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de 40 (quarenta) placas de Inauguração de UAA's.
- **Especificações do Objeto:** Estas placas devem ser confeccionadas em aço escovado, com dimensões padronizadas de 65 cm x 45 cm, conforme previsto em portarias específicas (Portaria PRESI n.º 24/2025 e Portaria PRESI n. 112/2025).
- **Quantidade e Destino:** O quantitativo de 25 placas é necessário para contemplar todas as sedes de UAA's inauguradas nos próximos 12 meses.
- **Justificativa:** A contratação é justificada pela necessidade de promover o sentimento de pertencimento e integração, reforçar a identidade institucional, e fomentar a preservação, pesquisa e difusão da história do Poder Judiciário.
- **Estimativa de Valor:** O valor estimado da contratação é de R\$ 15.200,00, o qual se encontra abaixo do limite de R\$ 20.699,44 estabelecido para dispensa de licitação eletrônica.
- **Aspecto Urgente da Implementação:** Há um caráter urgente na contratação, sendo desejável celeridade na materialização do instrumento de aquisição para entrega escalonada. Em caso de mora na produção do instrumento, pode-se incorrer em custos adicionais consideráveis.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Como exposto no item VII, a solução adotada se mostra prática e econômica, atendendo às necessidades de memória institucional e de sensação de pertencimento. É bem durável, adequado ao fim a que se destina.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

As placas devem ser identificadas e destinadas a cada UAA inaugurada, discriminando-se no campo "Local/MG, data" o município sede da UAA de destino.

A UAA respectiva deve ser instruída a fixar as placas na parte interna das unidades.

A lista de localidades a ser considerada é a seguinte:

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

1. Impactos Ambientais Potenciais

a) Extração e uso de matérias-primas (aço escovado)

- **Impacto:** A produção do aço envolve mineração, alto consumo energético e emissão de gases de efeito estufa.
- **Medida mitigadora:** Exigir que o fornecedor utilize aço reciclado ou proveniente de fontes que adotem práticas sustentáveis e rastreáveis. Priorizar fornecedores que adotem certificações ambientais, como ISO 14001.

b) Consumo energético no processo de fabricação

- **Impacto:** O corte, moldagem e acabamento do aço demandam energia elétrica, podendo gerar pegada de carbono significativa.
- **Medida mitigadora:** Exigir do fornecedor informações sobre o consumo energético do processo produtivo e, quando possível, priorizar o uso de energia proveniente de fontes renováveis.

c) Geração de resíduos durante a confecção das placas

- **Impacto:** Sobras de aço, tintas, solventes e embalagens podem gerar resíduos sólidos e líquidos potencialmente poluentes.
- **Medida mitigadora:** Incluir cláusula contratual que obrigue o fornecedor a realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, conforme a legislação vigente (Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010).

d) Emissões decorrentes do transporte

- **Impacto:** Transporte das placas pode gerar emissões de CO₂ e outros poluentes atmosféricos.
- **Medida mitigadora:** Otimizar a logística de entrega com roteirização eficiente. Incentivar a utilização de veículos com menor impacto ambiental, como os movidos a biocombustível ou elétricos, quando viável.

2. Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Recursos

Embora as placas em si não demandem energia durante o uso, o processo de fabricação e transporte pode consumir muitos recursos. Para mitigar isso, recomenda-se:

- **Eficiência no uso de materiais:** Projeto e produção das placas com o mínimo de desperdício de aço.
- **Embalagens sustentáveis:** Utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, preferencialmente sem uso de plásticos de uso único.

3. Logística Reversa

a) Desfazimento futuro das placas

- **Impacto:** As placas poderão ser substituídas ou descartadas futuramente, gerando resíduos metálicos.
- **Medidas mitigadoras:**
- Incluir cláusula contratual prevendo a **logística reversa** ou a responsabilidade do fornecedor pela destinação final das placas em caso de substituição futura.
- Caso a substituição se dê por iniciativa do órgão, prever diretrizes para **reciclagem dos materiais metálicos** por empresas licenciadas.

b) Reutilização e reaproveitamento

- **Medida adicional:** Quando possível, considerar o reaproveitamento das placas para novos fins institucionais, evitando o descarte prematuro.

Conclusão

Mesmo em contratações de pequeno vulto, como esta, a consideração de critérios de sustentabilidade é essencial. Recomenda-se que, no Termo de Referência ou na contratação, sejam incluídas:

- Exigência de materiais recicláveis ou com certificação ambiental;
- Regras claras sobre a destinação de resíduos;
- Cláusulas sobre logística reversa e descarte responsável;
- Preferência por fornecedores com práticas ambientais reconhecidas.

Tais medidas estão em consonância com os princípios da **Lei nº 14.133/2021**, que incentivam a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação ora proposta revela-se adequada, oportuna e justificada para o atendimento da necessidade institucional a que se destina, nos seguintes termos:

1) Finalidade legítima e interesse público envolvido

A aquisição das placas de inauguração atende diretamente à Portaria PRESI n. 24/2025 e à política de fortalecimento da identidade da Justiça Federal de 1º e 2º graus no âmbito do TRF da 6ª Região, promovendo a integração entre suas unidades e o reconhecimento histórico-institucional perante a sociedade.

2) Justificativa fundamentada e tempestividade

A motivação apresentada está devidamente alinhada ao interesse público, destacando a desejável

urgência da contratação para viabilizar os eventos de inauguração.

3) Adequação ao regime jurídico da contratação pública

A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (dispensa de licitação para valores inferiores ao limite legal), estando o valor estimado (R\$ 15.200,00) abaixo do teto de R\$ 20.699,44. Há ainda respaldo em precedentes normativos que permitem a dispensa da divulgação da contratação em situações justificadas de pequeno vulto e urgência.

4) Sustentabilidade e responsabilidade ambiental

A contratação permite a adoção de critérios ambientais adequados, como o uso de materiais recicláveis (aço), controle de resíduos na fabricação e logística reversa no descarte futuro, conforme recomendações já delineadas.

5) Custo compatível e economicidade

O valor estimado é proporcional à complexidade e à abrangência da demanda (40 unidades personalizadas em aço), e foram anexados elementos de pesquisa de preços que respaldam a estimativa, conferindo segurança quanto à razoabilidade dos custos.

Dessa forma, considera-se adequada e plenamente justificada a contratação direta da empresa especializada para o fornecimento das placas institucionais, recomendando-se o prosseguimento do feito com as providências administrativas cabíveis, observando-se as orientações técnicas e legais, bem como a devida celeridade no trâmite, em razão do caráter urgente do pedido.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 25/06/2025, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **1282608** e o código CRC **10B0411E**.